



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2017.11.1.003961-2

No dia 10 de julho de 2017, por volta das 12h, na (...) Candangolândia/DF, [a acusada], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima 1], com elementos referentes à raça e cor, além de ameaçar [a vítima 2] de causar-lhe mal injusto e grave.

Consta dos autos que a acusada teve um relacionamento afetivo com a vítima (...), sendo que este, por sua vez, é atualmente casado com a [vítima 2].

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada gravou e enviou áudio ao celular da [vítima 1], por meio do aplicativo *whatsapp*, oportunidade em que proferiu contra ele a seguinte ameaça e xingamentos: “vagabundo, safado” e que “iria meter o pipoco na sua cara”. A acusada, ainda, ofendeu a [vítima 2] ao xingá-la de “nega fedorenta”, conforme mídia acostada à fl. 10.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas dos artigos 140, § 3º e 147, ambos do Código Penal.

Brasília, junho de 2018.